



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2646/2018

Retifica o Art. 1º da Declaração de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

O Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 1924/2014, publicado no Jornal de Beltrão, Edição nº 5.525 de 11 de dezembro de 2014, áreas 19, (27, 28) e 39, que passam a ter a seguinte redação:

Área 1: 20,20 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Elvino Ern e outros ou a quem de direito pertencer.

Imóvel : Lote nº 04 da Quadra nº 56, situado no Quadro Urbano, do município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº7.768 do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7155432,7479 m e E 307434,4481 m, situada na divisa com o Lote nº 03 da Quadra nº 56 e com o Lote nº 04 da Quadra nº 56, deste, segue confrontando pelo Lote nº 04 da Quadra nº 56, com azimute de 91°27'42" e distância de 20,20 m, até o Ponto P02, de coordenadas N 7155432,2327 m e E 307454,6381 m, situado na divisa entre o Lote nº 04 da Quadra nº 56 e com o Lote nº 05 da Quadra nº 56, perfazendo uma extensão de 20,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 20,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCABEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2: 80,73 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste ou a quem de direito pertencer.

Imóvel : Lotes de Terras Urbanos nº 13,14 e 15 da Quadra nº83, situado no Quadro Urbano, do município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº25.198 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7155694,7310 m e E 307745,8111 m, situada no alinhamento predial da Rua Campos Novos e com os Lotes nº 13,14 e 15 da Quadra nº 83, deste segue confrontando pelos Lotes nº 13, 14 e 15 da Quadra nº 83, com azimute de 310°32'56" e distância de 37,55 m, até o PV99, de coordenadas N 7155719,1444 m e E 307717,2761 m, situado nos Lotes nº 13, 14 e 15 da Quadra nº 83, deste segue confrontando pelos Lotes nº 13, 14 e 15 da Quadra nº 83, com azimute de 358°59'59" e distância de 43,18 m, até o Ponto P02, de coordenadas N



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

7155762,3171 m e E 307716,5223 m, situado na divisa entre os Lotes nº 13, 14 e 15 da Quadra nº 83 e com os Lotes nº 10 e 11 da Quadra nº 83, perfazendo uma extensão de 80,73 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 80,73 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3: 47,66 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Nereu Santos de Lima ou a quem de direito pertencer.

Imóvel : Lote de Terras Urbano nº 05 da Quadra nº 106, do Patrimônio São Jorge D'Oeste, situado no Quadro Urbano, do município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº 25.396 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7155792,1502 m e E 307898,0645 m, situada no alinhamento predial da Rua Santa Catarina, com o Lote nº 05 da Quadra nº 106, deste segue confrontando pelo lado direito com os Lotes nº 04 e 03 da Quadra nº 106 e pelo lado esquerdo com o Lote nº 05 da Quadra nº 106, com azimute de 99°27'40" e distância de 40,00 m, até o Ponto P02, de coordenadas N 7155785,5751 m e E 307937,5204 m, situado na divisa entre o Lote nº 05 da Quadra nº 106, com o Lote nº 20 da Quadra nº 106, Daí segue do P03 de coordenadas N 7155801,6549 m e E 307899,6484 m, situada no alinhamento predial da Rua Santa Catarina, com o Lote nº 05 da Quadra nº 106, e com distância de 4,86 m da divisa do Lote 06 da Quadra 106, deste segue confrontando com o Lote nº 05 da Quadra n 106, com azimute de 60°01'19" e com distância de 7,66 m, até o Ponto P04 de coordenadas N 7155805,4809 e E 307906,2811, situado na divisa entre o Lote nº 05 da Quadra nº 106 e com o Lote nº 06 da Quadra nº 106, perfazendo uma extensão de 47,66 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 47,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias
do mês de março do ano de dois mil e dezoito,
55º ano de emancipação.**

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6418
Data: 28/03/18
Página(s): 14A


Gilmar Paixão
Prefeito